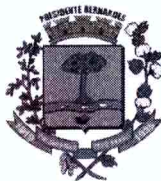


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES – SP  
CNPJ- 64.612.823-0001-50



LIVRO Nº 021

FOLHAS Nº 037

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 de outubro de 2018.

Presidência do Sr. ANTÔNIO CARLOS LOPES DE VILHENA

Secretários Srs: MARIUZA DE FÁTIMA CERAZI ALVES

FRANTHESCO APARECIDO ARMINIO BRESCHI

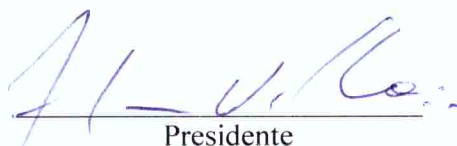
Às 14:00 (quatorze horas), sob a Presidência do senhor Antônio Carlos Lopes de Vilhena, feita a chamada, verifica-se a presença dos Vereadores, Antônio Geraldo Almeida, Frantesco Aparecido Arminio Breschi, Marcio Cândido da Cruz, Marcio Milhorança, Mariuza de Fátima Cerazi Alves, Murilo Gomes de Oliveira, Maria Cristina dos Santos e Vanderlei Pereira da Silva. Com a presença de Nove Srs. Vereadores, havendo número legal, o senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Extraordinária, de Julgamento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do Exercício de 2.015, apresentadas pela Prefeitura Municipal – Processo TC- 2420/026/15. Não havendo Expediente, passa-se à Ordem do Dia: O senhor Presidente, pede para a 1ª Secretária, Vereadora Mariuza de Fatima Cerazi Alves, para que faça a leitura integral do processo nº 022/2018, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes – Exercício 2.015. Antes, porém em comum acordo com a Defesa e os Vereadores, foi determinada apenas a leitura das peças processuais que julgarem necessárias ou relevantes, reconhecendo que nenhum prejuízo acarretará à defesa. Após a leitura, o senhor Presidente coloca a palavra aberta aos Vereadores que desejarem manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, para os que solicitarem, a fim de se manifestarem sobre o Processo, a Vereadora Maria Cristina dos Santos, manifestou-se, e fez uso da palavra, comentando sobre as Contas dos dois ex-prefeitos, que são juntas, que não tem como separar, e que vai acompanhar o Parecer do Tribunal de Contas; Vereador Murilo Gomes de Oliveira, questionando sobre o ex-prefeito José Lúcio Cauneto, em relação á Folha de Pagamento dos funcionários, que atrasou várias vezes, falta de responsabilidade, do ex-Prefeito e muitas outras apontações que o Tribunal de Contas fez; Vanderlei Pereira da Silva, que independente do que estão falando, teremos que votar, ninguém é melhor que ninguém; Mariuza de Fátima Cerazi Alves, dizendo que ficou provado que não houve má fé na pessoa do senhor José Lúcio, é que a situação da Prefeitura estava realmente difícil, e que esse julgamento é político, sendo assim peço que analisem e votem pela aprovação das contas; Vereador Frantesco Aparecido Arminio Breschi, membro da Comissão, que fez seu parecer em separado, diz- vocês Vereadores, estão defendendo o Lúcio, eu estou julgando o Parecer do Tribunal, que em todos os seus apontamentos foram corretos, portanto sou a favor do Parecer do Tribunal; Vereador Antônio Carlos Lopes de Vilhena, falando que- não estou para defender o Lúcio, cada um é punido de acordo com seu crime, e comentando que o Julinho, nem defesa fez. Em seguida, o senhor Presidente concedeu a palavra pelo prazo máximo de 02(duas) horas, para o denunciado

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES – SP  
CNPJ- 64.612.823-0001-50

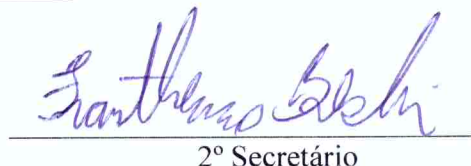
LIVRO Nº 021

FLS. Nº 038

ou seu procurador, produzir sua defesa oral, que foi feita pelo seu procurador, o senhor Dr. Luís Eduardo Tannus, que pediu para constar em Ata, que deveria separar as contas dos responsáveis- Júlio e Lúcio, para melhor entendimento, e também dizendo que todas as Prefeituras tem o Parecer Desfavorável, que não é fácil administrar um município, e reiterou os argumentos apresentados na defesa prévia, apresentadas no processo. A seguir, concluída a defesa, o senhor Presidente passa a proceder a votação nominal do julgamento das contas, considerando o posicionamento do Parecer Exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas Estadual e da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como do Voto em separado apresentado pelo membro da Comissão de Finanças e Orçamento, nos seguintes termos: As irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, quais sejam, Total de despesas com FUNDEB: 95,89%; Gastos com Pessoal: 56,54%; Encargos Sociais: parcelamento durante o período; Precatórios: Irregular; Resultado da Execução orçamentária: Déficit 1,50% (R\$ 569.239,16); Resultado Financeiro: Negativos (\$ 4.573.294,09) devem ser julgadas procedentes para o fim de julgar irregulares as Contas apresentadas? A seguir o senhor Presidente, coloca o Parecer Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu Parecer Desfavorável às contas do Exercício de 2015, para discussão e votação, através do Processo Nominal de Votação: Responderam Sim para Aprovar o Parecer do Tribunal, os Vereadores: Franthesco Antônio Armínio Breschi, Marcio Candido da Cruz, Murilo Gomes de Oliveira, Marcio Milhorança e Maria Cristina dos Santos- 05(cinco) votos; Responderam Não para Rejeitar o Parecer do Tribunal, os Vereadores: Vanderlei Pereira da Silva, Antônio Geraldo Almeida, Mariuza de Fatima Cerazi Alves e Antônio Carlos Lopes de Vilhena- 04(quatro) votos. A seguir, o senhor Presidente comunica que os apontamentos articulados no Parecer do Tribunal de Contas, considerando o posicionamento da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e do Voto em separado exarado, foram analisados pelo Plenário desta Casa o qual rejeitou as contas da Prefeitura do Exercício de 2015. Concluída a votação pelo Plenário, o senhor Presidente proclama o resultado do julgamento, considerando, que prevaleceu o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que concluiu pela Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, referente ao Exercício de 2015. O senhor Presidente determina que seja expedido Decreto Legislativo neste sentido. Por fim, comunique-se o resultado do julgamento a Justiça Eleitoral com jurisdição neste Município, bem como ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Helena Aparecida Wittica Teixeira (Helena Aparecida Wittica Teixeira), Diretora Administrativa da Câmara Municipal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente, e pelos Secretários.-

  
Presidente

  
1ª Secretária

  
2º Secretário